



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Quinta-feira • 19 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição N° 12

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (N° 222/2014)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 222/2014)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA - BAHIA E
A EMPRESA MONTANA CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP: 46.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Sr.º Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.040.335-20-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MONTANA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.397.983/0001-90, com sede na Rua São João, 213, Centro, Caetitê – BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.º Carlos Renato Pinheiro Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo da Tomada de Preços n.º 003/2014, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 222/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no período de 180 (cento e oitenta) dias e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real – BA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/08/2014, objetivando a construção de quadras poliesportivas cobertas na sede desde município, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 18 de janeiro de 2017, vigorando até 16 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real – BA, 18 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

MONTANA CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Carlos Renato Pinheiro Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: José Marcos Soares de Souza
CPF: 877.097.675-91

Nome: Wanderson Fernandes Teixeira
CPF: 037.776.995-94